

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 46374
Série 004655



Polgar Direito.



Luciane I. dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luciane Isolate dos Santos
 Loc. Nasc. FPdis
 Est. S.C Data 14.05.71
 Filiação Lourinda Manoel dos Santos e Isolate Isaura dos Santos
 Est. Civil solt Doc. Nº 33.921
 Fls. 197v Liv. 42 A Reg. Civil FPdis
 Outro doc. cert. Identidade
 Situação Militar: Doc.
 Nº Órgão Est.
 Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....
 Estrangeiros
 Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. Nº Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs

Data Emissão 01.03.89 DKT Biguara

Tóris A. Pereira

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Obs: Passou a chamar
o nome de casada
 Doc. Luciane Isolate dos Santos cepaloti
 Nome conforme R. Casamento
Nº 1605 fls. 48 Livro
 Doc. B-26 expedida em
23.12.92
 Nome Biguara 14.10.92
 Doc. TEREZINHA L. DE S. COELHO
 Est. Civil Prefeitura Municipal de Biguara
D.R.T. Matrícula - 425.002.001
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.



83 807-636/0001-777

Empregador **E. CABRAL CARVALHO**

CGC/ME **Rua João Pessoa, 19**

Rua **CEP - 83.180**

Município **Paraguari** Est. **PR** N.º

Esp. do estabelecimento **Esporte**

Cargo **Baleonista**

Data admissão **3 de julho** de 19**89**

Registro n.º **6.01** Fls./Ficha **26**

Remuneração especificada **R\$ 24.120,00**
(cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) por mês

X Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º **30 de julho** de 19**92**

X Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º 2.º

Com. Dispensa CD N.º

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador

CGC/ME

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

Data admissão de de 19

Registro n.º

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º

Com. Dispensa CD N.º

Dados básicos

Carteira de Trabalho Digital emitida em 08/08/2022

Nome civil

Thuany Crepaldi

CPF

138.721.089-05

Nascimento

07/04/2002

Sexo

Feminino

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

Luciane Isolete dos Santos Crepaldi



Contratos de trabalho digitais



Não há contratos de trabalho digitais nas bases de dados integradas à sua Carteira de Trabalho Digital.

Não encontrou seu vínculo trabalhista?

Outros serviços de trabalho

servicos.mte.gov.br

ANEXO 05
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL (CTPS)

Eu, Thayse Crepaldi, portador da carteira de identidade nº 7.669.301, e CPF nº 13872071998, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do meu próprio Cadastro Socioeconômico, que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 03 / 04 / 2026

Documento assinado digitalmente
 **THAYSE CREPALDI**
Data: 03/04/2026 18:24:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.